

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

RESOLUÇÃO nº. 001, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondaí – SC, referente o exercício financeiro de 2017.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2018, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013 – Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 4.947 de 04 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela apreciação e aprovação da Prestação de Contas, apresentada pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondaí – SC,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a prestação de Contas da execução orçamentária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do exercício financeiro de 2017, tendo sido aplicados os valores no montante de R\$ **10.710,00** (dez mil, setecentos e dez reais), segundo as despesas e fontes indicadas:

Elenco de contas da Despesa	Fontes de Custeio – Despesa			Total Aplicado
	Não Governamental	Doações de terceiros – P.J.	Recursos do Município	
Diárias aos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	610,00	610,00
Capacitação de Conselheiros Tutelares – Cursos	0,00	500,00	0,00	500,00
Contratação de monitor para ministrar aulas de Jiu Jitsu a crianças e adolescentes que estejam inscritas e frequentando serviços ofertados pela rede sócioassistencial do Município de Mondaí.	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
Total aplicado no FIA	0,00	10.100,00	610,00	10.710,00

Execução Orçamentária no Período – Exercício de 2017					
Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
50.000,00	50.000,00	10.710,00	10.710,00	10.710,00	39.290,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

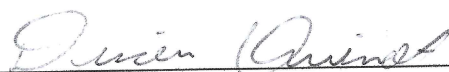
Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

Situação Financeira apurada no FIA	
(+) Saldo inicial do exercício – em 01/01/2017 – B. Brasil S/A - contas 16.487-9 e 16.488-7	66.462,16
(+) Repasses efetuados pelo Município durante o exercício – recursos próprios Lei 3.524/2013	15.710,04
(-) Restituições de adiantamentos durante o exercício – recursos próprios	272,40
(+) Transferências de Pessoa Jurídica para o FIA – artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069/1990	85.632,27
(+) Rendimentos de aplicação financeira – FIA/IR – 16.488-7	1.995,34
(+) Rendimentos de aplicação financeira – FIA/Próprios – 16.487-9	2.271,04
(-) Despesas pagas no exercício de 2017	10.710,00
Saldo para o exercício seguinte – 31/12/2017 – B. Brasil S/A - contas 16.487-9 e 16.488-7	161.088,45

OBS: A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mondáí (SC), 27 de março de 2018.



DIRCEU VANDERLEI SCHEER QUINOT

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

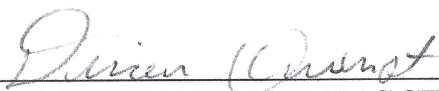
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

	CONSELHEIROS	ASSINATURA
01	Renata Cristiana Parciannelo	Kely Koueller
02	Ivalino de Oliveira	Janice F. Barbosa
03	Vania Sackmann Miotto	Vania S. Miotto
04	Susane Inês Spezzatto	Susane Inês Spezzatto
05	Dirceu Vanderlei Scheer Quinot	Dirceu Quinot
06	Liria Stieglmayer	Mauri César Meurer
07	Vanessa Selke Toebe	Vanessa S. Toebe
08	Lucia Arberti	Lucia Arberti

Mondaí – SC, 27 de março de 2018.


DIRCEU VANDERLEI SCHEER QUINOT
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA